ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
Objeto da licitação:	Aquisição de filtro para café para a	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
	Social e Cidadania.	
Modalidade de Licitação:	Pregão	
Forma de contratação:	Ata de Registro de Preços	

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de filtro para café, tamanho para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania através de empresa que forneça o produto conforme especificações técnicas descritas no Edital.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item filtro para café, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CARACTERÍSTICAS:	Conforme detalhado no Termo de
	Referência, em anexo.
FORMA DE PRESTAÇÃO:	Fornecimento de filtro para café 103, atendendo as especificações definidas no edital
PRAZO CONTRATUAL:	Contrato com duração anual

2.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A empresa tem a obrigação de entregar o produto no prazo descrito no contrato, bem como o produto deve estar em conformidade ao informado no Termo de Referência, na qual há a especificação do objeto.

2.3 HIPÓTESES DE SANCÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL:

Conforme legislação, que será feito em edital e contrato.

2.4 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021:

- a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- b) As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - VI o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- c) A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
- I balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: Poderáser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro a média de consumo mensal e projetos realizados durante o ano pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Outrossim, foi realizada a pesquisa de preços através do sistema de compras do TCE/RS, conforme orientação.

Neste sentido, o cálculo feito foi pela <u>média</u> de preços, conforme memória de cálculo que aparece no orçamento em anexo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em filtro para café, sendo imprescindível a compra terceirizada para que se possa realizar os projetos da SMDSC.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que forneça filtro para café, conforme a seguinte especificação descritas no Termo de Referência. Desse modo, com a compra do item se soluciona o objetivo desse processo licitatório, bem como com o objetivo de interesse público, qual seja: atender aos projetos da SMDSC.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.

Almeja-se, igualmente, <u>assegurar tratamento isonômico entre os licitantes</u>, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório <u>exigirá da contratada o</u> <u>cumprimento das boas práticas desustentabilidade</u>, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

<u>08. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO</u>

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição de filtro para café podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 14 de novembro de 2025.

Rosemeri Rodrigues Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania